



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.742 / 2018

Dá denominação de Rua Iolanda Vasques de Oliveira, o logradouro público situado no Bairro da Gávea e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado por força desta Lei, de Rua Iolanda Vasques de Oliveira, o logradouro público denominado de Rua Projetada "A", que dá acesso ao Batalhão da Polícia Ambiental, situada ao lado da Lagoa da Gávea no Bairro da Gávea.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Outubro de 2018.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018. Pregão Presencial N.º 034/2018. EMPRESA: Premoldados Muriaé LTDA. Valor Contratual :R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, EPI's, ferramentas entre outros. Vigência da Ata de Registro de Preço : 21/09/2018 a 21/09/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A28484B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018. Pregão Presencial N.º 034/2018. EMPRESA: Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA EPP. Valor Contratual :R\$ 36.324,50 (trinta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, EPI's, ferramentas entre outros. Vigência da Ata de Registro de Preço : 21/09/2018 a 21/09/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DC1A39FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
73/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº
73/2018.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 30 de outubro de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP – nº 73/2018, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Fluidos, destinados à manutenção da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 15 de outubro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:57531E41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.741 / 2018**

Dá denominação de Rua Sidney Nobre da Silva, o logradouro público situado no Bairro da Gávea e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Rua Sidney Nobre da Silva, o logradouro público denominado de Rua Projetada “B”, que dá acesso ao Batalhão da Polícia Ambiental e a Rua Luiz Henrique Carneiro, situada ao lado da Lagoa da Gávea no Bairro da Gávea.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4866BA78

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.742 / 2018**

Dá denominação de Rua Iolanda Vasques de Oliveira, o logradouro público situado no Bairro da Gávea e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado por força desta Lei, de Rua Iolanda Vasques de Oliveira, o logradouro público denominado de Rua Projetada “A”, que dá acesso ao Batalhão da Polícia Ambiental, situada ao lado da Lagoa da Gávea no Bairro da Gávea.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1647B9DD

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.743 / 2018**

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Missionário Resgate de Almas para o Reino de Deus.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Missionário Resgate de Almas para o Reino de Deus, pessoa jurídica